

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – GO
DEPATAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 5 LITROS

PROPOSTA COMERCIAL

<u>Dados da Empresa / representante</u>	<u>Dados Bancários:</u>
• 3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI • CNPJ. Nº 27.419.527/0001-01 • Inscrição Estadual nº 10.691.023-0 • Inscrição Municipal nº 30004625 • Estabelecida na Rua Jose Ferreira Filho, s/n, Qd. 26 Lt. 08, Residencial Aracy Amaral – Senador Canedo – GO, CEP 75.263-123. • Fone: (62) 998304919 • email: 3acomercioeservico@gmail.com • Proprietário: Wellington Gomes de Souza • Estado civil: Casado • RG nº 179591420010 SSP/MA - CPF nº 003.720.201-43 • Residente e domiciliado em Senador canedo – GO. (Conforme contrato social anexo no respectivo processo).	• Banco: Nu Pagamentos S.A • Código Banco: 260 • Agência nº: 0001 • Conta nº: 36401081-8 • Titular: 3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

Prezados Senhores,

A empresa **3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.419.527/0001-01, inscrição estadual nº 10.691.023-0; inscrição municipal nº 30004625, estabelecida na Rua Jose Ferreira Filho, s/n, Qd 26 Lt 08, Residencial Aracy Amaral – Senador Canedo – GO, CEP 75.263-123, e-mail 3acomercioeservico@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário, abaixo assinado e identificado, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº. 179591420010 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.720.201-43, residente e domiciliado no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
34	GALAO	650	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 5 LITROS - sabonete infantil, (sabonete líquido suave; não resseca a pele; com alto teor de glicerina. dermatologicamente testado - hidratante, possui ph neutro, biodegradável. sem álcool. Galão de 5 litros. Apresentar registro/ notificação na Anvisa. Validade do produto: prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega do produto	STYLUS	R\$ 51,90	R\$ 33.735,00
TOTAL		(Trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais)				R\$ 33.735,00

3. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

3.1 A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. De acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações

trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Condição de Pagamento: de acordo com o Edital e seus Anexos

Prazo de Entrega: será no prazo estabelecido no termo de referência, contados da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela unidade gestora do contrato, conforme estabelecido no Objeto deste Edital.

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação

Garantia: A garantia será executada em plena conformidade com a exigência do edital e seus anexos.

Declaramos que atenderemos nossa proposta comercial apresentada atende todas as quantidades, especificações, condições de fornecimento e entrega constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos objeto desta licitação, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, objeto desta proposta.

A licitante declara, ainda, que submete inteiramente a todas as condições previstas no edital, além das disposições contidas na legislação aplicável ao assunto.

DECLARAMOS, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Desde já, declaramos estar cientes de que a Prefeitura procederá a retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com os termos e condições de execução do contrato estabelecidos no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- Inexistem fatos impeditivos de qualquer natureza para participação no presente processo licitatório, obrigando-nos a comunicar quaisquer fatos que vierem ocorrer.
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações e requisitos contidos no edital e na proposta apresentada.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Nossa empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.

- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
-
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas.
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Senador Canedo – GO, 02 e outubro de 2024.

Wellington G. de Souza
3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
Wellington Gomes de Souza
Proprietário

27.419.527/0001-01
3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
R. JOSÉ FERREIRA FILHO, QD.26 LT.08
RESID. ARACY AMARAL - CEP: 75.263-123
SENADOR CANEDO-GO